

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos termos do Processo SEI 00060-00071988/2021-19, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 08, de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 46, de 26 de julho de 2018, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, para exercerem o cargo de Enfermeiro, da Carreira de Assistência à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, bem como em substituição às exonerações e vacâncias, com base na instrução dos autos do Processo SEI 00060-00071988/2021-19, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

ENFERMEIRO FAMÍLIA E COMUNIDADE: LUCIMAR LEANDRO GODINHO AMORIM, 168º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) MEIRE SILVA DE FREITAS MACHADO, matrícula 1269046.

ENFERMEIRO OBSTETRA: NATHALYA DA SILVA LOURO, 137º, em decorrência de EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO - LC 840/2011, ART. 52 do(a) servidor(a) ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 16850505; KAUFMAN RIBEIRO DE PAULA, 138º, em decorrência de DEMISSÃO - INC III, ART. 195, LC 840/2011 do(a) servidor(a) ANYA LUNA LUCETTI, matrícula 14408546; VERA SIMONE DE MORAIS BARBOSA, 139º, em decorrência de EXON CARGO EFETIVO A PEDIDO - LC 840/2011, ART. 52 do(a) servidor(a) MARIA MAZZARELLO D F DA COSTA, matrícula 1286064; ANALISE FERRAZ LOIOLA, 140º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) MARILIA FERNANDES FERREIRA, matrícula 1294539; LIDIA MARIA DO CARMO, 141º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) REGINA MARIA CARRION TOMAS, matrícula 1307355; KENIA BARBOSA RODRIGUES, 142º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) MARIA JULIA PEREIRA FREIRE, matrícula 1317709; JOYCE DE SOUZA PESSOA, 143º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) ADMA M. M. MACIEL CAVALCANTE, matrícula 1323555; CLEILDE DE SOUZA MESSIAS DOS SANTOS, 144º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) ADRIANA ESPIGOLANI MACHADO, matrícula 1803018; MARIA JOSE DE SOUSA NETA, 145º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) NEREU ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula 14009048.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações contidas no Decreto publicado no DODF nº 049, de 15 de março de 2021, a que se refere o Edital Normativo nº 01/2017 - SES, publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017 e Edital de Resultado Final nº 09/2018 - SES, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira de MÉDICA do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00078990/2021-19, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MEDICINA INTENSIVA ADULTO: REGIS AUGUSTO HASHIMOTO, 5º; MATHEUS LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, 20º; DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES, 24º; SYLVIA BEATRIZ DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, 63º; HELIO HENRIQUE MEDEIROS PIRES, 70º; JONATHAN MATHEUS RODRIGUES MARTINS RODRIGUES, 77º; PAULO CESAR DE JESUS GONÇALVES JÚNIOR, 80º; LIDIANE MOREIRA LIMA REBOUÇAS, 91º; CAMILA DA GAMA CAMPOS, 101º; WILLIAM MACEDO LOURENÇO DE FARIA, 106º; LUCIANO CARVALHO AGRIZZI, 120º; ANDREIA COELHO DE OLIVEIRA, 144º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercer o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, bem como em substituição às exonerações e vacâncias, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00060-00078990/2021-19, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: LEONY BATISTA DE PAULA, 40º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) PAULO LOBO JUNIOR, matrícula 1232576; FREDERICO CARRIZO DEFAVERI, 41º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) VALERIA CASTRO DE BARROS HENES, matrícula 1270680; THIAGO VINICIUS DE ASSIS MORAES, 42º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, matrícula 1277650; DAVI CRISTIANO GERMENDORFF, 43º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) ELIANA LIMA BICUDO DOS SANTOS, matrícula 1282956; GLAUBER CESAR MARQUES BARBOSA, 44º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) MARIA AMELIA FRANCISCHETTI ROCHA,

matrícula 1285629; JOSE PEDRO REGO NETO, 45º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) LUIZ SERGIO MAGALHAES BRAGA, matrícula 1329618; WEVERTON FERREIRA MAGALHAES, 46º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) EDUARDO VAZ CORREA DA SILVA, matrícula 1365185; NUBIA KATIA TEIXEIRA DE SOUZA, 47º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) FABIOLA BAIA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 1452037; JOSE LUIS LAURENTI AROYO, 48º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) GETULIO BERNARDO MORATO, matrícula 1590731; FERNANDA RIBEIRO MIRANDA, 49º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) ALESSANDRA G. FUJICHIMA HAAS VIX, matrícula 1594494; WILSON HUANG, 50º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) ANATANAMIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1652168; MARCO AURELIO MENDES FERNANDES, 51º, em decorrência de APOSENTADORIA do(a) servidor(a) GETULIO BERNARDO MORATO, matrícula 1710966.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o §2º do Art.12 c/c §5º do Art. 17 da Lei Complementar nº 840/11, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, resolve:**

**TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, da candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):**

**AGENTE SOCIOEDUCATIVO: MONIQUE EVELYN LOPES CAETANO, 667º;**

**TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercer o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):**

**TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVA: TATIANA SILVA HIRAMATSU, 193º;**

**NOMEAR, em substituição às vacâncias ocorridas em 01/03/2021 e 08/03/2021, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):**

**AGENTE SOCIOEDUCATIVO: JAQUELINE DE CASSIA CAIXETA DA SILVA, 668º, em decorrência de exoneração a pedido de SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 2459701; CRISTIANE APARECIDA LIMA DA SILVA, 669º, em decorrência de exoneração a pedido de ABIGAIL PINTO DE JESUS, matrícula 2403587;**

**NOMEAR, em substituição à vacância ocorrida em 08/04/2021, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercer o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):**

**TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: SAULO TEITI TORATANI CAMPOS, 195º, em decorrência de exoneração a pedido de MARILISE GARCIA DE CARVALHO, matrícula 2418991.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 14 da Lei nº 840/2011, bem como, a instrução do Processo SEI-GDF nº 00063-00002849/2021-52, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ENFERMAGEM: CARLA RAFAELA FERREIRA DUARTE, 22º, em vaga decorrente de exoneração a pedido da servidora MARILIA DE JESUS PACHECO, matrícula 1682136X; ODONTOLOGIA: DOUGLAS RANGEL GOULART, 2º, em vaga decorrente da



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2021

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o §2º do Art.12 c/c §5º do Art. 17 da Lei Complementar nº 840/11, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação publicada no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, da candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

**AGENTE SOCIOEDUCATIVO: MONIQUE EVELYN LOPES CAETANO, 667º.**

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação publicada no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e com resultado final Edital nº 19 - SECRIANÇAESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, retificado pelo Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24/10/2016, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2016, para exercer o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

**TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVA: TATIANA SILVA HIRAMATSU, 193º.**

**NOMEAR**, em substituição às vacâncias ocorridas em 01/03/2021 e 08/03/2021, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

**AGENTE SOCIOEDUCATIVO: JAQUELINE DE CASSIA CAIXETA DA SILVA, 668º**, em decorrência de exoneração a pedido de SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 2459701; **CRISTIANE APARECIDA LIMA DA SILVA, 669º**, em decorrência de exoneração a pedido de ABIGAIL PINTO DE JESUS, matrícula 2403587.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**NOMEAR**, em substituição à vacância ocorrida em 08/04/2021, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercer o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

**TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVO: SAULO TEITI TORATANI CAMPOS**, 195º, em decorrência de exoneração a pedido de MARILISE GARCIA DE CARVALHO, matrícula 2418991.

  
**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Economia





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Subsecretaria de Atos Oficiais

Despacho - CACI/GAB/SUBDODF

Brasília-DF, 29 de junho de 2021.

Assunto: Nomeação de candidatos aprovados em concurso público. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

À Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,

Restituo os autos que trata de minuta de decreto que visa a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público da Carreira Socioeducativa.

Em atendimento à solicitação, informo que o Decreto foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 29 de junho de 2021 (SEI nº 64853124).

Por fim, restituo os autos, para que sejam adotadas as providências que julgar pertinentes.

**RAIANA DO EGITO MOURA**

Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **RAIANA DO EGITO MOURA - Matr.1693575-6, Subsecretário(a) de Atos Oficiais**, em 29/06/2021, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **64883610** código CRC= **E12F1055**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Despacho - SEJUS/GAB

Brasília-DF, 29 de junho de 2021.

Destino: **À SUAG; À COORGEF.**

Assunto: **Nomeação de candidatos aprovados no concurso público da Carreira Socioeducativa.**

Trata-se de minuta de Decreto, que visa a nomeação de 3 (três) candidatos aprovados no concurso público da Carreira Socioeducativa, sendo 2 (dois) Agentes Socioeducativos e 1 (um) Técnico Socioeducativo, para o exercício atual, em substituição a vacâncias decorrentes de exonerações a pedido, visando à recomposição continuada do quadro de pessoal do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Assim, encaminhamos o Despacho - CACI/GAB/SUBDODF (64883610), por meio do qual a Subsecretaria de Atos Oficiais da Casa Civil do Distrito Federal informa que o Decreto 64850214 foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 29 de junho de 2021, página 39 (64832723).

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Chefe de Gabinete**, em 29/06/2021, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64896221)  
verificador= **64896221** código CRC= **EC79B3E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoviária - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4255

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 64896221



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 29 de junho de 2021.

À COORGEP,

Segue para o devido acompanhamento das nomeações ocorridas pelo Decreto 64850214 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 29 de junho de 2021, página 39 (64832723).

Atenciosamente,

**ALINNE CARVALHO PORTO**

Subsecretária de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE CARVALHO PORTO - Matr.0217942-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/06/2021, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **64917183** código CRC= **82AD7A5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 29 de junho de 2021.

**À Diretoria de Registro Funcionais,**

Versam os autos acerca de proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Tendo em vista a proposição de nomeação contida no Ofício Nº 1062/2021 - SEJUS/ASSESP(62577668) de 3 (três) candidatos aprovados no concurso público da Carreira Socioeducativa, sendo 2 (dois) Agentes Socioeducativos e 1 (um) Técnico Socioeducativo, para o exercício atual, em substituição a vacâncias decorrentes de exonerações a pedido, e a publicação das referidas nomeações no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 120, de 29 de junho de 2021, encaminhamos para conhecimento, registro e acompanhamento das nomeações publicadas.

Ademais, solicitamos informar sobre vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa por motivo de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, falecimento, demissão após o consignado no Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC(60282484).

Atenciosamente,

**KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET**

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2021, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **64917709** código CRC= **25CE0021**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão de Pessoas

Diretoria de Registro Funcionais

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC

Brasília-DF, 01 de julho de 2021.

À GECAD,

Versam os autos acerca de proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Em atenção ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (64917709), encaminhamos os autos para ciência e providências quanto às nomeações de 2 (dois) Agentes Socioeducativos e 1 (um) Técnico Socioeducativo publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 120, de 29 de junho de 2021 (64850214).

Além disso, solicitamos informar sobre vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa por motivo de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, falecimento, demissão após o consignado no Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC(60282484).

Atenciosamente,

**JULIANA TOLEDO GUIMARÃES**

**Diretoria de Registros Funcionais**



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6, Diretor(a) de Registros Funcionais**, em 01/07/2021, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **65034242** código CRC= **FOEAE7E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Registro Funcionais

Gerência de Cadastro

Despacho - SEJUS/COORGEP/DIREFUNC/GECAD

Brasília-DF, 01 de julho de 2021.

### À DIREFUNC,

Em atenção ao Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (65034242), segue listagem atualizada com as informações de vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa por motivo de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, falecimento, demissão após o consignado no Despacho SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (60282484). Ressalto que, em atualização, ocorreram 03 vacâncias conforme destacado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO	MOTIVO DO DESLIGAMENTO	PROCESSO	PUBLICAÇÃO
DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA	2157411	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	22/12/2020	POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL	00400-00058330/2020-61	DODF Nº 53 de 19/03/2021
SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	2459701	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/03/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00009691/2021-64	DODF Nº 53 de 19/03/2021
ABIGAIL PINTO DE JESUS	2403587	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	08/03/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00011482/2021-81	DODF Nº 60 de 30/03/2021
EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO	2207419	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	26/03/2021	FALECIMENTO	00400-00015911/2021-99	DODF nº 76, de 26/04/2021
MARCOS FERNANDES AQUINO	1947044	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	30/03/2021	FALECIMENTO	00400-00015912/2021-33	DODF nº 103, de 02/06/2021
MARILISE GARCIA DE CARVALHO	2418991	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	08/04/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00040-00012776/2021-66	DODF nº 103, de 02/06/2021
ANDREA FIUZA LINO	2318245	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	26/04/2021	FALECIMENTO	00400-00019150/2021-44	DODF nº 103, de 02/06/2021
FILIFE TORRI DA ROSA	2179199	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	01/06/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	00400-00023394/2021-21	DODF nº 120, de 29/06/2021
JOABE DO PRADO PIRES	2445271	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	01/06/2021	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	0-00023619/2021-40	A PUBLICAR

Atenciosamente,

**Michelle Lacerda Coutinho**

**Gerência de Cadastro**



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE LACERDA COUTINHO - Matr.0225819-6, Gerente de Cadastro**, em 01/07/2021, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **65041536** código CRC= **7EEF5264**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 65041536



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL  
Coordenação de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Registro Funcionais

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEF/DIREFUNC

Brasília-DF, 01 de julho de 2021.

À COORGEF,

Em atendimento ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEF (64917709), encaminhamos o documento da Gerência de Cadastro (65041536) com o quadro atualizado com as informações das últimas vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa por motivo de exoneração, posse em outro cargo inacumulável, falecimento, demissão.

Atenciosamente

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES  
Diretora de Registros Funcionais



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6, Diretor(a) de Registros Funcionais**, em 01/07/2021, às 12:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **65065260** código CRC= **78572A08**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 65065260



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 01 de julho de 2021.

**À Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias,**  
Com vistas à Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas

Versam os autos acerca de proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Nesse sentido, solicitamos informar sobre vacâncias ocorridas na Carreira Socioeducativa ocorridas por motivo de aposentadoria, após o consignado no Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI(60294785).

Ademais, solicitamos informar se no caso da vacância por motivo de falecimento de servidor informada no Despacho - SEJUS/COORGEP/DIREFUNC/GECAD(65041536), gerou vinculação de pensionista(s), de forma a atualizar o consignado no Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI(60414782).

Atenciosamente,

**KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET**

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2021, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **65066020** código CRC= **8AD2326B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas

Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias

Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI

Brasília-DF, 01 de julho de 2021.

À Coordenação de Gestão de Pessoas,

Cuidam os autos de proposta de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Em resposta ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP, 65066020, informamos que as vacâncias por motivo de aposentadoria relacionadas a carreira socioeducativa após o consignado no documento SEI, 60294785, são as seguintes:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TIPO DE VACÂNCIA</b>	<b>DATA DA VACÂNCIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÁREA/ESPECIALIDADE</b>
EDMILSON DE AQUINO DOS ANJOS	1026305	APOSENTADORIA	03.05.2021	AUXILIAR SOCIOEDUCATIVO	AUXILIAR SOCIOEDUCATIVO
HOZANA DOS SANTOS SILVA	1719025	APOSENTADORIA	03.05.2021	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO	PSICOLOGO
SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA	1032771	APOSENTADORIA	03.05.2021	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO
DIMAS DE SOUZA	1033670	APOSENTADORIA	01.06.2021	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL
RICARDO PEREIRA DE SOUZA	103099X	APOSENTADORIA	01.06.2021	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL
MARIA HELENA DE SOUZA	1041339	APOSENTADORIA	01.07.2021	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO

Comunicamos ainda, que a vacância por falecimento da ex - servidora abaixo, não incorreu em vinculação de pensionistas.



Servidor	Matrícula	Cargo	Data de desligamento	Processo de Pensão	Publicação
ANDREA FIUZA LINO	2318245	Agente Socioeducativo	26/04/2021	-----	-----

Atenciosamente,  
Roney F. Cunha  
Gerente - Substituto.



Documento assinado eletronicamente por **RONEY FERREIRA DA CUNHA - Matr.0244474-7, Gerente de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias-Substituto(a)**, em 01/07/2021, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=65082716](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65082716) código CRC= **43C22221**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE

Brasília-DF, 01 de julho de 2021.

**À Diretoria de Registros Financeiros,**

Versam os autos acerca de proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Encaminhamos os autos em observância ao [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#), publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, que estabeleceu normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, especificamente acerca do disposto no parágrafo único do artigo 2, da norma, a saber:

Art. 2º As demandas de que tratam os incisos I a V do art. 1º deste Decreto deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal até 30 de março de cada ano, de forma a permitir sua compatibilização com os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual referentes ao exercício financeiro subsequente.

Parágrafo único. As demandas que impliquem aumento de despesas de pessoal e encargos sociais **devem ser acompanhadas da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que a demanda deva entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes, apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, acompanhada da respectiva memória de cálculo.**

Dessa maneira, solicitamos estimativa de impacto orçamentário-financeiro para proposição de nomeação de 02 (dois) Técnicos Socioeducativos e 01 (um) Agente Socioeducativo.

Atenciosamente,

**KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET**

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2021, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65102575)  
verificador= **65102575** código CRC= **91D180A8**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 65102575

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania  
Subsecretaria de Administração Geral  
Coordenação de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Registro Financeiro

**ESTIMATIVA IMPACTO FINANCEIRO**

**EXERCÍCIO 2021 - Vigência a partir de 07/2021**

ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2021	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2021	DESPESA EXERCÍCIO 2021	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2021
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	B	C <sub>1</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D <sub>1</sub>	E <sub>1</sub> =(B*(C <sub>1</sub> +D <sub>1</sub> ))	F <sub>1</sub> =(E <sub>1</sub> *6*1,22)+(E <sub>1</sub> *(6/12)*1,22)	G <sub>1</sub> =(B*Benefícios*6)
SEJUS	Agente Socioeducativo	1	3.466,67	1.040,00	1.213,33	2.253,34	5.720,01	45.359,64	2.406,36
SEJUS	Técnico Socioeducativo	2	3.466,67	1.040,00	1.213,33	2.253,34	11.440,01	90.719,29	4.812,72
		<b>3</b>							

**EXERCÍCIO 2022**

ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2022	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2022	DESPESA EXERCÍCIO 2022	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2022
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	B	C <sub>2</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D <sub>2</sub>	E <sub>2</sub> =(B*(C <sub>2</sub> *1,01+D <sub>2</sub> ))	F <sub>2</sub> =(E <sub>2</sub> *12*1,22)+(E <sub>2</sub> *(1)*1,22)+(E <sub>2</sub> /3)	G <sub>2</sub> =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Agente Socioeducativo	1	3.511,73	1.053,52	1.229,11	2.282,62	5.829,47	94.398,58	4.812,72
SEJUS	Técnico Socioeducativo	2	3.511,73	1.053,52	1.229,11	2.282,62	11.658,94	188.797,16	9.625,44
		<b>3</b>							

**EXERCÍCIO 2023**

ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2023	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIOEDUCATIVO - GDSE	GRAT. POR ATIVIDADE DE RISCO - GAR	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2023	DESPESA EXERCÍCIO 2023	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2023
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	B	C <sub>3</sub>	GDSE=30%*VB	GAR=35%*VB	D <sub>3</sub>	E <sub>3</sub> =(B*(C <sub>3</sub> *1,02+D <sub>3</sub> ))	F <sub>3</sub> =(E <sub>3</sub> *12*1,22)+(E <sub>3</sub> *(1)*1,22)+(E <sub>3</sub> /3)	G <sub>3</sub> =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Agente Socioeducativo	1	3.557,39	1.067,22	1.245,09	2.312,30	5.940,84	96.202,02	4.812,72
SEJUS	Técnico Socioeducativo	2	3.557,39	1.067,22	1.245,09	2.312,30	11.881,68	192.404,05	9.625,44
		<b>3</b>							

\* O fator (1+1/3) corresponde ao 13º salário e o abono constitucional de férias.

**IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO**

	2021	2022	2023
	I <sub>1</sub> = F <sub>1</sub> + G <sub>1</sub>	I <sub>2</sub> = F <sub>2</sub> + G <sub>2</sub>	I <sub>3</sub> = F <sub>3</sub> + G <sub>3</sub>
Agente Socioeducativo - SEJUS	47.766,00	99.211,30	101.014,74
Técnico Socioeducativo - SEJUS	95.532,01	198.422,60	202.029,49
<b>TOTAL</b>	<b>143.298,01</b>	<b>297.633,90</b>	<b>303.044,23</b>

BENEFÍCIOS - INDIVIDUAIS	AUXÍLIO TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
Agente Socioeducativo - SEJUS	6,56	-	394,50	-
Técnico Socioeducativo - SEJUS	6,56	-	394,50	-

\* Considerando que o valor do auxílio transporte será de R\$ 220,00 (levando em conta a regra do bilhete único que limita R\$ 10,00/dia) menos 6% do Vencimento relativo ao custeio, o valor líquido do benefício seria de R\$ 6,56 no caso dos cargos de Técnico Socioeducativo e Agente Socioeducativo. Já os Especialistas, como o desconto de 6% do VB será superior a R\$ 220,00, o valor do auxílio será zerado, não percebendo quaisquer valores relativos ao aux. transporte.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão de Pessoas

Diretoria de Registro Financeiros

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFIN

Brasília-DF, 01 de julho de 2021.

À Coordenação de Gestão de Pessoas - COORGEP/UNAG/SUAG/SEJUS,

Em atendimento ao Despacho 65102575, apresentamos a Planilha de Impacto Financeiro (65107008), indicando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, levando em consideração a proposição de nomeação de **03** (três) candidatos aprovados em concurso público (distribuídos entre **01** Agente Socioeducativo e **02** Técnicos Socioeducativos) para o exercício atual, que resultou nos dados a seguir:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2021	2022	2023
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Agente Socioeducativo - SEJUS	47.766,00	99.211,30	101.014,74
Técnico Socioeducativo - SEJUS	95.532,01	198.422,60	202.029,49
<b>TOTAL</b>	<b>143.298,01</b>	<b>297.633,90</b>	<b>303.044,23</b>

Esclarecemos que os valores estimados originaram-se de cálculos que consideraram as variações decorrentes do transcurso do tempo no exercício funcional, como progressões, adicional de tempo de serviço e ainda demais verbas que incidem no impacto, como a contribuição patronal, além do terço constitucional de férias e décimo terceiro salário.

Concernente aos benefícios, mais especificamente ao auxílio-transporte, é importante explicitar que, apesar da possibilidade de recebimento por parte dos servidores da Carreira Socioeducativa, como há a limitação de pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por dia (valor-referência do Bilhete Único implementado no Distrito Federal) e o custeio refere-se ao percentual de 6% do Vencimento, o pagamento da rubrica daria zerado, considerando que o desconto sobrepõe a importância que seria paga, redundando assim no não-pagamento do benefício em comento. Em virtude disso, consideramos o auxílio-transporte nos cálculos relativos aos benefícios apenas nos casos que o custeio seria menor que o valor a receber. O auxílio-alimentação, por não ter custeio, foi tido integralmente para apuração da estimativa aqui cuidada.

Cumpramos dizer que a presente demanda está em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 2º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, que estabelece normas para controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, informando sobre o impacto estimado do exercício atual e dos dois subsequentes, apurado de 01º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Importa salientar que os valores relativos ao exercício 2021 estão considerando apenas os meses que restam do ano, levando em conta de julho até dezembro.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**ROBERTO RODRIGUES MOREIRA**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4, Diretor(a) de Registros Financeiros**, em 01/07/2021, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **65107069** código CRC= **A9633AFC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 65107069



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL  
Unidade de Administração  
Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE P

Brasília-DF, 01 de julho de 2021.

**À Subsecretaria de Administração Geral,**

Versam os autos acerca de proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para cargos da Carreira Socioeducativa, referente ao Edital nº 1 – SECRIANÇA, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015.

Considerando as restrições impostas pela [Lei Complementar nº 173/2020](#), que proibiu a admissão de pessoal pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, ressalvada apenas para as admissões e contratações de pessoal que visem à reposição de vagas de cargos efetivos ou vitalícios, foi realizado levantamento das vagas ocorridas neste exercício financeiro pela Gerência de Cadastro e pela Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria, cujos dados foram compilados na tabela a seguir:

Nome	Tipo de vagas	Data da vaga	CARGO	ÁREA/ESPECIALIDADE	REPOSIÇÃO
DHELIO CESAR DOS SANTOS FERNANDES	APOSENTADORIA	11/01/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	
CIRLENE VALENTIM LEMES DA SILVA	APOSENTADORIA	11/01/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	01/03/21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	-	em curso - nomeação de candidato pelo DODF nº 120, de 29/06/2021 (64832723)
ABIGAIL PINTO DE JESUS	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	08/03/21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	-	em curso - nomeação de candidato pelo DODF nº 120, de 29/06/2021 (64832723)
RAFAEL NOBRE BIAS	APOSENTADORIA	10/03/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	
EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO	FALECIMENTO	26/03/21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO		
MARCOS FERNANDES AQUINO	FALECIMENTO	30/03/21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO		
MARILISE GARCIA DE CARVALHO	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	08/04/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO		em curso - nomeação de candidato pelo DODF nº 120, de 29/06/2021 (64832723)
<b>ANDREA FIUZA LINO</b>	<b>FALECIMENTO</b>	<b>26/04/2021</b>	<b>AGENTE SOCIOEDUCATIVO</b>		
EDMILSON DE AQUINO DOS ANJOS	APOSENTADORIA	03/05/21	AUXILIAR SOCIOEDUCATIVO		
HOZANA DOS SANTOS SILVA	APOSENTADORIA	03/05/21	ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO	PSICOLOGO	
SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA	APOSENTADORIA	03/05/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
DIMAS DE SOUZA	APOSENTADORIA	01/06/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	
RICARDO PEREIRA DE SOUZA	APOSENTADORIA	01/06/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIAL	
<b>FILIPE TORRI DA ROSA</b>	<b>EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO</b>	<b>01/06/21</b>	<b>TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO</b>		
<b>JOABE DO PRADO PIRES</b>	<b>EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO</b>	<b>01/06/21</b>	<b>TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO</b>		
MARIA HELENA DE SOUZA	APOSENTADORIA	01/07/21	AGENTE SOCIOEDUCATIVO		

Como pode ser verificado, no presente exercício ocorreram: 09 (nove) vagas por aposentadoria, 05 (cinco) por exoneração a pedido e 03 (três) por motivo de falecimento.

Neste ponto, importa mencionar que segundo o entendimento da Secretaria de Estado

de Economia do Distrito Federal, proposições de nomeações para repor cargo vago por aposentadoria e falecimento, que tenha pensionista vinculado, geram aumento de despesas, enquanto que as proposições de nomeações para repor cargo vago por pedido de exoneração, não geram aumento de despesa, de acordo com manifestação tanto da área orçamentária como da área jurídica daquela Secretaria, como aduzido pela Diretoria de Concursos Públicos na Nota Técnica N.º 6/2020 - SEEC/SEGGEA/SUGEP/UACEP/DICON(50147576), que descreve de forma resumida, conforme transcrito a seguir:

De forma resumida, a Nota Técnica SEI-GDF n.º 13/2019 - SEFP/SPLAN/SUOP/CPOR (22382663 - Processo SEI nº 00060-00234428/2018-78), orienta:

- Nomeações em substituição às nomeações realizadas no mesmo exercício e tornadas sem efeito:
  - Não há impacto financeiro a ser considerado
  - Não é necessário considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em substituição às nomeações realizadas em exercício anterior e tornadas sem efeito:
  - Há impacto financeiro a ser considerado
  - É necessária considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, exonerações, demissões e falecimentos sem vinculação de pensionista, ocorridas no mesmo exercício:
  - Não há impacto financeiro a ser considerado
  - Não é necessário considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, aposentadorias e falecimentos com vinculação de pensionista, ocorridas no mesmo exercício, ou qualquer tipo de vacância ocorrida em exercícios anteriores:
  - Há impacto financeiro a ser considerado
  - É necessária considerar nova autorização na LDO e LOA

Tendo em vista que nas tratativas anteriores foi demonstrado a inviabilidade da proposição de nomeações que gerem aumento de despesa por conta da situação orçamentária e financeira desta Pasta, encaminhamos minuta para propor a nomeação de 02 (dois) Técnicos Socioeducativos em substituição às vacâncias por exoneração a pedido de 01/06/2021, e de 01 (um) Agente Socioeducativo, em substituição à vacância por falecimento ocorrida em 26/04/2021, já que esta não gerou vinculação de pensionista, conforme Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI(65082716).

Cabe destacar que a minuta fora confeccionada levando-se em conta a solicitação antecipada de desistência definitiva de vaga dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o cargo de Técnico Socioeducativo - Área: Administrativo: DAIANA DOS SANTOS SILVA, 196º e THIENE RABELO MENESES REGADAS GUILHERME, 198º, conforme decreto publicado no DODF nº 143, de 31 de julho de 2021, página 110.

Caso essa Subsecretaria entenda viável a proposição das outras vacâncias por aposentadoria e por falecimento com pensionista vinculado, solicitamos o retorno dos autos para adequação da minuta apresentada e demais ajustes. Observamos que se se essa for a situação, será necessária a inclusão de autorização na LDO de 2021, bem como dotação específica para absorver o impacto do aumento de despesa gerado por este aumento no quadro de servidores.

Prosseguindo, em observância ao [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#), publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, que estabeleceu normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, a Diretoria de Registros Financeiros apresenta a Planilha de Impacto Financeiro (65107008), indicando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, levando em consideração a proposição de nomeação de **03** (três) candidatos aprovados em concurso público (distribuídos entre **01** Agente Socioeducativo e **02** Técnicos Socioeducativos) para o exercício atual, que resultou nos dados a seguir:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2021	2022	2023
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Agente Socioeducativo - SEJUS	47.766,00	99.211,30	101.014,74
Técnico Socioeducativo - SEJUS	95.532,01	198.422,60	202.029,49
<b>TOTAL</b>	<b>143.298,01</b>	<b>297.633,90</b>	<b>303.044,23</b>

Para melhor entendimento, transcrevemos esclarecimentos daquela diretora acerca dos aspectos levados em conta para realização da estimativa de impacto orçamentário-financeiro apresentada, constantes no Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFIN(65107069):

Esclarecemos que os valores estimados originaram-se de cálculos que consideraram as variações decorrentes do transcurso do tempo no exercício funcional, como progressões, adicional de tempo de serviço e ainda demais verbas que incidem no impacto, como a contribuição patronal, além do terço constitucional de férias e décimo terceiro salário.

Concernente aos benefícios, mais especificamente ao auxílio-transporte, é importante explicitar que, apesar da possibilidade de recebimento por parte dos servidores da Carreira Socioeducativa, como há a limitação de pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por dia (valor-referência do Bilhete Único implementado no Distrito Federal) e o custeio refere-se ao percentual de 6% do Vencimento, o pagamento da rubrica daria zerado, considerando que o desconto sobrepõe a importância que seria paga, redundando assim no não-pagamento do benefício em comento. Em virtude disso, consideramos o auxílio-transporte nos cálculos relativos aos benefícios apenas nos casos que o custeio seria menor que o valor a receber. O auxílio-alimentação, por não ter custeio, foi tido integralmente para apuração da estimativa aqui cuidada.

Cumpramos dizer que a presente demanda está em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 2º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, que estabelece normas para controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, informando sobre o impacto estimado do exercício atual e dos dois subsequentes, apurado de 01º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Importa salientar que os valores relativos ao exercício 2021 estão considerando apenas os meses que restam do ano, levando em conta de julho até dezembro.

Ante o exposto, encaminhamos os autos para apreciação e demais encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

**KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET**

Coordenadora de Gestão de Pessoas

-----  
-----  
MINUTA

DECRETO DE      DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, resolve:

NOMEAR, em substituição à vacância ocorrida em 26/04/2021, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇAATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: DANIELLE ONORATO COIMBRA SANTOS, 670º, em decorrência do falecimento de ANDREA FIUZA LINO, matrícula 2318245;

NOMEAR, em substituição às vacâncias ocorridas em 01/06/2021, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVO: LEONARDO RIBEIRO SANTANA, 197º, em decorrência de exoneração a pedido de FILIPE TORRI DA ROSA, matrícula 2179199; VANESSA XIMENES RODRIGUES, 199º, em decorrência de exoneração a pedido de JOABE DO PRADO PIRES, matrícula 2445271.

### IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2021, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **65119836** código CRC= **6CBC8DA1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferryviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 65119836





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO  
DISTRITO FEDERAL

Assessoria Especial

Ofício Nº 1323/2021 - SEJUS/ASSESP

Brasília-DF, 06 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal  
Brasília/DF

**Assunto: Nomeações. Candidatos aprovados em concurso público. Carreira Socioeducativa.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me a Vossa Excelência para tratar da proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, para os cargos de Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, a fim de recompor o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, conforme Minuta de Decreto anexa.
2. Dessa forma, com amparo nas informações prestadas pela área técnica desta Pasta, constantes no Despacho - SEJUS/SUAG (65262867), remeto os autos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para apreciação quanto a possibilidade de atendimento do pleito.
3. Ao ensejo, coloco-me à disposição para sanar eventuais dúvidas e prestar esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,

**JAIME SANTANA DE SOUSA**  
Secretário-Executivo [¹]  
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

---

[¹] Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, que delega competências ao Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para os atos que menciona e dá outras providências.

---

**ANEXO**

**MINUTA**

DECRETO DE DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, com base na

instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, resolve:

NOMEAR, em substituição à vacância ocorrida em 26/04/2021, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇAATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: DANIELLE ONORATO COIMBRA SANTOS, 670º, em decorrência do falecimento de ANDREA FIUZA LINO, matrícula 2318245;

NOMEAR, em substituição às vacâncias ocorridas em 01/06/2021, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇAESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVO: LEONARDO RIBEIRO SANTANA, 197º, em decorrência de exoneração a pedido de FILIPE TORRI DA ROSA, matrícula 2179199; VANESSA XIMENES RODRIGUES, 199º, em decorrência de exoneração a pedido de JOABE DO PRADO PIRES, matrícula 2445271.

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/07/2021, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **65278830** código CRC= **F356A6C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

Site: - [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

Despacho - SEEC/GAB

Brasília-DF, 08 de julho de 2021.

**Assunto: Nomeações. Candidatos aprovados em concurso público. Carreira Socioeducativa.**

**À SEGEA/SEEC, com vistas à SUGEP,**

1. Reporto-me ao Ofício Nº 1323/2021 - SEJUS/ASSESP (65278830), proveniente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que trata da proposição de nomeação de candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 1 – SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, para os cargos de Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, a fim de recompor o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, conforme minuta de Decreto anexa ao documento.
2. Ante o exposto, de ordem da Chefia da Assessoria Especial substituta, remeto os autos para conhecimento e providências pertinentes.

**Márcia Marques Rodrigues**  
Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARQUES RODRIGUES - Matr. 0278428-9, Assessor(a) Especial**, em 08/07/2021, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65440044)  
verificador= **65440044** código CRC= **02003F49**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 65440044



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 08 de julho de 2021.

**À Diretoria de Concursos Públicos/UACEP:**

Encaminham-se os autos, para análise e manifestação técnica, considerando os termos do Despacho - SEEC/GAB (65440044).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5, Assessor(a) Especial**, em 08/07/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65451870)  
verificador= **65451870** código CRC= **9169AC6F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 65451870



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos  
Diretoria de Concursos Públicos

Nota Técnica N.º 91/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON

Brasília-DF, 09 de julho de 2021.

**Para: SUGEP/SEGEA/SEEC,**

Senhor Subsecretário,

Em resposta ao Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP (65451870), que encaminha Despacho - SEEC/GAB (65440044) referente ao Ofício N.º 1323/2021 - SEJUS/ASSESP (65278830) que trata da **nomeação de 03 (três) candidatos para Carreira Socioeducativa, em substituição as vacâncias ocorridas no presente exercício,** Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFIN (65107069), esclarecemos.

**1. OBJETO**

Trata o presente de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, almejando a nomeação de **3 (três) candidatos para Carreira Socioeducativa, 01 Agente Socioeducativo e 02 Técnicos Socioeducativos) para o exercício atual,** conforme Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFIN (65107069).

**2. DO CERTAME:**

O presente processo foi instruído pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, pleiteando a **nomeação de 3 (três) candidatos da carreira Socioeducativo,** regidos pelos Editais a seguir relacionados:

- **Cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo:**
  - Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, torna público a realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, publicado no [DODF nº 165, de 26/08/2015](#);
  - Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, que torna público o resultado final definitivo e homologa, para os cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, [DODF nº 179, de 21/09/2016](#);
  - Edital nº 21 - SECRIANÇA, de 11 de setembro de 2018, que torna público a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista e Técnico

Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, publicado no [DODF nº 174, de 12/09/2018](#).

- **Cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, atualmente denominado Agente Socioeducativo:**
  - Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, torna público a realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, atualmente denominado Agente Socioeducativo, publicado no [DODF nº 165, de 26/08/2015](#);
  - Edital nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, que torna público o resultado final definitivo e homologa, para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, publicado no [DODF nº 43, de 03/03/2017](#);
  - Edital nº 52 - SECRIANÇA, de 26 de outubro de 2018, que torna público a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO - ATRS, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, publicado no [DODF nº 206, de 29/10/2018](#).

Nesse ponto, destaca-se, que em que pese, os prazos de validade dos concursos públicos no âmbito do Distrito Federal estarem suspensos pela [Lei nº 6.662, de 21/08/2020, publicado na Edição Extra do DODF nº 117- A, de 21/08/2020](#), a nomeação dos candidatos aprovados não estão suspensas ou impedidas, consoante [§ 2º do Art. 1º da Lei nº 6.662, de 21/08/2020, in verbis](#):

Art. 1º Ficam excepcionalmente suspensos os prazos de validade dos concursos públicos homologados e em vigência na data da publicação do Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020.

(...)

**§ 2º A suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos não impede a nomeação de aprovados para reposições decorrentes de vacâncias de cargos públicos efetivos.** (grifo nosso).

### 3. IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO:

Para análise do impacto financeiro recorreremos aos parâmetros estabelecidos na Nota Técnica SEI-GDF n.º 13/2019 - SEFP/SPLAN/SUOP/CPOR ( 22382663 - Processo SEI nº 00060-00234428/2018-78), que de forma resumida, orienta:

- Nomeações em substituição às nomeações realizadas no mesmo exercício e tornadas sem efeito:
  - Não há impacto financeiro a ser considerado
  - Não é necessário considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em substituição às nomeações realizadas em exercício anterior e tornadas sem efeito:
  - Há impacto financeiro a ser considerado
  - É necessária considerar nova autorização na LDO e LOA

- Nomeações em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, exonerações, demissões e falecimentos sem vinculação de pensionista, ocorridas no mesmo exercício:
  - Não há impacto financeiro a ser considerado
  - Não é necessário considerar nova autorização na LDO e LOA
- Nomeações em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, aposentadorias e falecimentos com vinculação de pensionista, ocorridas no mesmo exercício, ou qualquer tipo de vacância ocorrida em exercícios anteriores:
  - Há impacto financeiro a ser considerado
  - É necessária considerar nova autorização na LDO e LOA

No caso concreto, as nomeações serão em reposição à vacâncias específicas, quais sejam, **exonerações a pedido e falecimentos sem vinculação de pensionista**, ocorridas no mesmo exercício, consoante trecho do Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (65119836) transcrito a seguir:

Tendo em vista que nas tratativas anteriores foi demonstrado a inviabilidade da proposição de nomeações que gerem aumento de despesa por conta da situação orçamentária e financeira desta Pasta, encaminhamos minuta para **propor a nomeação de 02 (dois) Técnicos Socioeducativos em substituição às vacâncias por exoneração a pedido de 01/06/2021, e de 01 (um) Agente Socioeducativo, em substituição à vacância por falecimento ocorrida em 26/04/2021, já que esta não gerou vinculação de pensionista, conforme Despacho - SEJUS/COORGEP/DITGEP/GEAPI(65082716).**

Logo, para a propositura em debate, **não há impacto financeiro a ser considerado, bem como, não há a necessidade de autorização na LDO e LOA, pois elas serão em substituição as vacâncias ocorridas no presente exercício**, conforme demonstrado no Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (65119836), bem como, na minuta de nomeação contida no Ofício Nº 1323/2021 - SEJUS/ASSESP (65278830), o qual destacamos a tabela a seguir:

NOME	TIPO DE VACÂNCIAS	DATA DA VACÂNCIA	CARGO
ANDREA FIUZA LINO	FALECIMENTO	26/04/2021	AGENTE SOCIOEDUCATIVO
FILIPE TORRI DA ROSA	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	01/06/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO
JOABE DO PRADO PIRES	EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO A PEDIDO	01/06/21	TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO

Nesse ponto, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio do Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (65119836), esclarece:

Neste ponto, importa mencionar que segundo o entendimento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, **proposições de nomeações para repor cargo vago por aposentadoria e falecimento, que tenha pensionista vinculado, geram aumento de despesas, enquanto que as proposições de nomeações para repor cargo vago por pedido de exoneração, não geram aumento de despesa**, de acordo com manifestação tanto da área orçamentária como da área jurídica daquela Secretaria, como aduzido pela Diretoria de Concursos Públicos na Nota Técnica N.º 6/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON( 50147576) (...) - grifo nosso.

#### 4. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020:



A [Lei Complementar nº 173/2020](#), publicada no DOU nº 101, de 28/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

A referida Lei trouxe, em seu art. 8º, uma série de restrições, as quais destacamos, *in verbis*:

Art. 8º Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, **ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021**, de:

...

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o [inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal](#), as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

Em face das determinações contidas na [Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020](#), foi realizada consulta à Procuradoria Geral do Distrito Federal a respeito da aplicabilidade desta lei, que emitiu o [Parecer Referencial nº 08/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA](#), trazendo orientações quanto às repercussões da referida Lei sobre os atos de gestão de pessoal e o regime jurídico de agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Do referido Parecer Referencial, destacamos os seguintes trechos:

6. Em que pese a vedação genérica de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, **estão autorizadas**: a) as reposições de cargos de chefia, de direção Parecer Referencial 08 (42486307) SEI 00020-00019916/2020-11 / pg. 2 e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa; **b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios**; c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal; d) as contratações de temporários para prestação de serviço militar; e e) as contratações de alunos de órgãos de formação de militares.

7. As admissões e contratações de pessoal visando à **reposição de vacâncias de cargos efetivos** ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares **não estão submetidas ao atendimento do requisito consistente em “não acarretar aumento de despesa”**. Apenas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento subordinam-se à verificação de que não ocasionam aumento de despesas, estando impedidas pela Lei quando onerarem os cofres públicos.

8 . A Lei nº 173/2020 não limita, expressa ou implicitamente, as possibilidades de reposição a partir da consideração do momento em que o cargo de chefia, direção ou assessoramento, efetivo ou vitalício se tornou vago, sendo pertinente rememorar, porém, que o vocábulo “reposição” encerra a ideia de “repor” ou “pôr de novo”, de modo que a autorização legal não abrange o primeiro provimento de cargos públicos

criados, mas nunca preenchidos (grifos nossos).

Em função das restrições impostas pela [Lei Complementar nº 173/2020](#), é importante esclarecer que para se seja possível admitir pessoal antes da data descrita no art. 8º da referida Lei Complementar, a presente demanda deve se enquadrar em pelo menos uma das excepcionalidades previstas.

Assim, com base na indicação das vacâncias acima, ocorridas no exercício corrente, o pedido formulado está em consonância com uma das excepcionalidades contidas na Lei Complementar nº 173/2020, ou seja, as nomeações estão sendo efetivadas para reposição de vacâncias.

## 5. DO DECRETO Nº 40.572/2020

Em decorrência da situação de emergência em saúde pública e da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, o Governador do Distrito Federal suspendeu, por tempo indeterminado, os atos de nomeação e posse de aprovados em concursos públicos realizados no Distrito Federal, na forma disposta no art. 1º, do [Decreto nº. 40.572/2020](#), *in verbis*:

*Art. 1º Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os atos de nomeação e posse, inclusive para entrada em exercício, de candidatos já aprovados em concursos públicos realizados no Distrito Federal.*

*Parágrafo único. Excetuam-se da regra do caput aqueles cujo exercício seja necessário para a prevenção, contenção ou combate ao Novo Coronavírus.*

Neste ponto, esta área técnica não emitirá juízo de valor se a nomeação em análise se enquadra, ou não, na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido Decreto, contudo consta no Despacho - SEJUS/SUAG (65262867) a justificativa transcrita abaixo:

Registra-se que a instrução processual do pleito encontra-se adequada nos termos propostos, fazendo-se ainda constar declaração de que a proposição se enquadra na exceção prevista no parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto Distrital nº 40.572, de 28 de março de 2020 (42975305) e justificativa da demanda, conforme o teor do Despacho - SEJUS/SUBSIS (SEI - 39459561) e pelo Memorando Nº 214/2020 - SEJUS/SUBSIS (SEI - 42870688). (grifo nosso)

## 6. MINUTA DE NOMEAÇÃO

No que tange a minuta de nomeação inserida no Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (65119836), bem como, no Ofício Nº 1323/2021 - SEJUS/ASSESP (65278830) verifica-se que a minuta está de acordo com os princípios que regem a Administração Pública, inclusive no que diz respeito a ordem de classificação dos candidatos.

Por oportuno, registra-se que no que tange a ordem de classificação devido a publicação de desistência antecipada no [DODF nº 143, de 31/07/2019](#) das candidatas: DANIELA ROSA E SILVA, 186º; DAIANA DOS SANTOS SILVA, 196º estas candidatas não contam na minuta, consoante esclarecimentos contida no Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (65119836), transcrita a seguir:

Cabe destacar que a minuta fora confeccionada levando-se em conta

**a solicitação antecipada de desistência definitiva de vaga dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o cargo de Técnico Socioeducativo - Área: Administrativo: DAIANA DOS SANTOS SILVA, 196º e THIENE RABELO MENESES REGADAS GUILHERME, 198º** conforme decreto publicado no DODF nº 143, de 31 de julho de 2019, página 110. (grifo nosso)

Neste sentido, transcrevemos a minuta contida no Ofício Nº 1323/2021 - SEJUS/ASSESP (65278830) abaixo para medidas decorrentes.

## 7. CONCLUSÃO

Entende-se que a presente demanda **o pedido formulado está em consonância com uma das excepcionalidades contidas na Lei Complementar nº 173/2020, ou seja, as nomeações estão sendo efetivadas para reposição de vacâncias**, bem como, se enquadra na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido [Decreto nº. 40.572/2020](#).

Em relação às questões relacionadas às atribuições desta Unidade, e no exercício das competências dispostas no Art. 5º do [Decreto 40.467/2020](#), manifestamo-nos **pela compatibilidade do pleito com a legislação vigente, tendo em conta que não há impacto financeiro a ser considerado, pois as nomeações serão em substituição as vacâncias ocorridas no presente exercício.**

Ante o exposto, encaminha-se o presente para vossa apreciação, sugerindo o seu envio à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, com vistas ao Comitê Interno de Pessoal, para deliberação e demais ações decorrentes.

Atenciosamente,

**ALCIONE DE PAULA CAMPOS**

Diretor de Concursos Públicos - Substituta

**GLAYTON AMARO DE OLIVEIRA**

Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

## **MINUTA**

DECRETO DE DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, resolve:

NOMEAR, em substituição à vacância ocorrida em 26/04/2021, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital de Retificação nº 39 – SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: DANIELLE ONORATO COIMBRA SANTOS, 670º, em decorrência do falecimento de ANDREA FIUZA LINO, matrícula 2318245;

NOMEAR, em substituição às vacâncias ocorridas em 01/06/2021, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de novembro de 2016 e Edital de Retificação nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVO: LEONARDO RIBEIRO SANTANA, 197º, em decorrência de exoneração a pedido de FILIPE TORRI DA ROSA, matrícula 2179199; VANESSA XIMENES RODRIGUES, 199º, em decorrência de exoneração a pedido de JOABE DO PRADO PIRES, matrícula 2445271.

**IBANEIS ROCHA**



Documento assinado eletronicamente por **GLAYTON AMARO OLIVEIRA - Matr.0175173-5, Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos**, em 09/07/2021, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIONE DE PAULA CAMPOS - Matr.1430843-6, Diretor(a) de Concursos Públicos-Substituto(a)**, em 09/07/2021, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=65541884](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=65541884) código CRC= 355603C5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, Ala leste - 7º andar sala 708/710 - CEP 70075900 - DF

3313-8413/3313-9384



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 09 de julho de 2021.

**À Secretaria Executiva de Gestão Administrativa:**

1. Trata o presente de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal almejando nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Socioeducativa, objeto do Edital nº 1 - SECRIANÇA, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, conforme Ofício Nº 1323/2021 - SEJUS/ASSESP (65278830).

2. Nesse sentido, ante o Despacho - SEEC/GAB (65440044), noticia-se que a matéria foi submetida à análise da unidade técnica desta Subsecretaria que se manifestou nos termos da Nota Técnica N.º 91/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (65541884), a qual acolho e destaco:

(...)

**7. CONCLUSÃO**

Entende-se que a presente demanda o pedido formulado está em consonância com uma das excepcionalidades contidas na Lei Complementar nº 173/2020, ou seja, as nomeações estão sendo efetivadas para reposição de vacâncias, bem como, se enquadra na exceção disposta no parágrafo único do art. 1º do referido [Decreto nº. 40.572/2020](#).

Em relação às questões relacionadas às atribuições desta Unidade, e no exercício das competências dispostas no Art. 5º do [Decreto 40.467/2020](#), manifestamo-nos pela compatibilidade do pleito com a legislação vigente, tendo em conta que não há impacto financeiro a ser considerado, pois as nomeações serão em substituição as vacâncias ocorridas no presente exercício.

Ante o exposto, encaminha-se o presente para vossa apreciação, sugerindo o seu envio à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, com vistas ao Comitê Interno de Pessoal, para deliberação e demais ações decorrentes.

(...)

3. Pelo exposto, encaminha-se o feito para apreciação da Senhora Secretária Executiva de Gestão Administrativa e opina-se pelo envio ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas — CIGP para análise e manifestação, com fito de submeter ao crivo do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado, conforme determina o art. 3º, inciso III da [Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020](#),

## ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 0274229-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2021, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **65599966** código CRC= **ED5E8878**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF  
3313-8107

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 65599966



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Despacho - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 12 de julho de 2021.

**Assunto:** Nomeação de candidatos aprovados no concurso público da Carreira Socioeducativa.

**Ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas — CIGP,**

Tratam os autos de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a qual solicita a nomeação de 03 (três) candidatos para Carreira Socioeducativa, em substituição às vacâncias ocorridas no presente exercício, conforme Ofício nº 1323/2021 - SEJUS/ASSESP (65278830).

Nesse contexto, e após instrução dos autos nas áreas técnicas desta Pasta, encaminhamos os autos a esse Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, em prosseguimento da demanda.

**GEISHA BERGER**

Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **GEISHA BERGER - Matr.1430755-3, Assessor(a) Especial**, em 12/07/2021, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **65637939** código CRC= **54DE5E3C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8198; 34146111

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 65637939





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Comitê Interno de Gestão de Pessoas

### ATA

#### **67ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GESTÃO DE PESSOAS – CIGP INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 41, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, no Gabinete da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, reuniram-se os membros do Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP: Gilvanete Mesquita da Fonseca, Presidente; José Itamar Feitosa, Secretário Executivo de Orçamento; Maurílio de Moura Lima Rocha, Secretário Executivo de Planejamento; e Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro. A reunião foi iniciada pela Presidente do CIGP que, após desejar boas-vindas aos participantes, discorreu sobre a [Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2020](#), no qual instituiu o sobredito Comitê consultivo do Secretário de Estado de Economia, tendo como competência, em relação as propostas dos órgãos e entidades relacionadas à gestão de pessoas, analisar propostas de: I- pedidos para a realização de concurso público; II – nomeação de concursados; III- criação de cargos efetivos; IV - criação de cargos comissionados ou funções de confiança, bem como o aumento da remuneração desses; V- alteração de estrutura de carreiras; VI - revisão geral anual de remunerações; VII- concessão de hora-extra, serviço voluntário e trabalho em período definido; VIII- ampliação de jornada de trabalho; IX- gratificações, indenizações, vantagens e benefícios; X – Plano de cargos e Salários, Acordos Coletivos e outros atos de pessoal de empresas estatais dependentes, definidas nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e XI- quaisquer outras demandas que impliquem aumento de despesas de pessoal, encargos sociais ou benefícios. Em prosseguimento, apresentou ao CIGP o Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, que trata da nomeação de 03 (três) candidatos para a Carreira Socioeducativa, sendo 01 (um) Agente Socioeducativo e 02 (dois) Técnicos Socioeducativo, conforme Ofício nº 1323/2021 - SEJUS/ASSESP (65278830). Diante disso, a Diretoria de Concursos Públicos analisou a demanda e apresentou a Nota Técnica nº 91/2021 SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (65541884), declarando que, em razão das restrições impostas pela [Lei Complementar nº 173/2020](#), para que seja possível admitir pessoal antes da data descrita no art. 8º da referida Lei Complementar, a presente demanda deve se enquadrar em pelo menos uma das excepcionalidades previstas. Ato contínuo, informou que, com base na indicação das vacâncias ocorridas no presente exercício, o pedido formulado está em consonância com uma das excepcionalidades contidas na referida Lei, ou seja, as nomeações serão efetivadas para reposição de vacâncias. Quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro, o órgão central de gestão de pessoas salientou que as nomeações serão em reposição às vacâncias específicas, quais sejam, exonerações a pedido e falecimentos sem vinculação de pensionista, sendo assim, não há impacto financeiro a ser considerado, bem como não há necessidade de autorização na LDO e LOA, pois elas serão em substituição às vacâncias ocorridas no presente exercício. Dessa forma, manifestou-se pela compatibilidade do pleito com a legislação vigente. Por conseguinte, a DICON/SUGEP concluiu que a minuta de nomeação, inserida no Despacho SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP (65119836), bem como no Ofício nº 1323/2021 - SEJUS/ASSESP (65278830), está de acordo com os princípios que regem a Administração Pública, inclusive no que diz respeito à ordem de classificação dos candidatos. Ante todo o exposto, os membros do CIGP declaram

ciência dos fatos apresentados e manifestam-se favoravelmente ao pleito, opinando que a minuta (65541884) seja encaminhada ao crivo do Excelentíssimo Secretário de Estado de Economia, conforme determina o art. 3º, inciso III da Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do CIGP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida, foi aprovada e devidamente assinada por todos os membros.

**GILVANETE MESQUITA DA FONSECA**

Secretária Executiva de Gestão  
Administrativa  
Presidente

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**

Secretário Executivo de  
Orçamento  
Membro

**MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA**

Secretário Executivo de Planejamento  
Membro

**FABRÍCIO DE OLIVEIRA  
BARROS**

Subsecretário do Tesouro  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr.0276163-7, Presidente do Comitê**, em 13/07/2021, às 19:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA - Matr.0275317-0, Membro do Comitê**, em 13/07/2021, às 20:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS - Matr.0190673-9, Membro do Comitê**, em 13/07/2021, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1, Membro do Comitê**, em 14/07/2021, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **65755757** código CRC= **031C79FF**.





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Comitê Interno de Gestão de Pessoas

Memorando Nº 17/2021 - SEEC/CIGP

Brasília-DF, 13 de julho de 2021.

**Assunto:** Nomeação de candidatos aprovados no concurso público da Carreira Socioeducativa.

**Ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal,**

Trata-se de demanda oriunda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a qual solicita a nomeação de 03 (três) candidatos para a Carreira Socioeducativa, em substituição às vacâncias ocorridas no presente exercício, conforme Ofício nº 1323/2021 - SEJUS/ASSESP (65278830).

Em vista disso, a demanda foi submetida à apreciação do Comitê Interno de Gestão de Pessoas – CIGP, instituído pela Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020, que lavrou a Ata 67 CIGP (65755757), cujo excerto abaixo destaca-se:

(...)

Ante todo o exposto, os membros do CIGP **declaram ciência dos fatos apresentados e manifestam-se favoravelmente ao pleito**, opinando que a minuta (65541884) seja encaminhada ao crivo do Excelentíssimo Secretário de Estado de Economia, conforme determina o art. 3º, inciso III da Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020.

(...) **(grifo nosso)**

Face ao exposto, submetemos o pleito à consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Economia, em conformidade com o art. 3º inciso III da [Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020](#).

Atenciosamente,

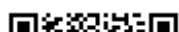
**GILVANETE MESQUITA DA FONSECA**

Secretária Executiva de Gestão Administrativa

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr.0276163-7, Presidente do Comitê**, em 14/07/2021, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **65756711** código CRC= **D75520DC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8106

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 65756711



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEEC/GAB

Brasília-DF, 14 de julho de 2021.

**Assunto:** Nomeação de candidatos aprovados no concurso público da Carreira Socioeducativa.

**À AJL/GAB/SEEC,**

1. Reporto-me ao Memorando Nº 17/2021 - SEEC/CIGP (65756711), do Comitê Interno de Gestão de Pessoas que trata da demanda procedente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a qual solicita a nomeação de 03 (três) candidatos para a Carreira Socioeducativa, em substituição às vacâncias ocorridas no presente exercício, conforme Ofício nº 1323/2021 - SEJUS/ASSESP (65278830).

2. Nesse sentido, a demanda em comento foi analisada pelo Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, instituído pela Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020, conforme Ata 67 CIGP (65755757), da qual importa destacar:

(...)

Ante todo o exposto, os membros do CIGP declaram ciência dos fatos apresentados e manifestam-se favoravelmente ao pleito, opinando que a minuta (65541884) seja encaminhada ao crivo do Excelentíssimo Secretário de Estado de Economia, conforme determina o art. 3º, inciso III da Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020.

(...)

3. Nesse contexto, de ordem da Chefia da Assessoria Especial substituta, encaminho os autos para conhecimento, análise e manifestação acerca da demanda em tela.

**ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA**

Assessora Especial

GAB/SEEC



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA - Matr. 0276184-X, Assessor(a) Especial**, em 14/07/2021, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=65894740)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=65894740)  
verificador= **65894740** código CRC= **E36B35A6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 65894740





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

Proposta - SEEC/GAB

**MINUTA**

**DECRETO DE DE JULHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, resolve:

NOMEAR, em substituição à vacância ocorrida em 26/04/2021, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital de Retificação nº 39 – SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com base na instrução dos autos do Processo SEI nº 00417-00036126/2018-40, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: DANIELLE ONORATO COIMBRA SANTOS, 67º, em decorrência do falecimento de ANDREA FIUZA LINO, matrícula 2318245;

NOMEAR, em substituição às vacâncias ocorridas em 01/06/2021, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de novembro de 2016 e Edital de Retificação nº 20 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO – ÁREA: ADMINISTRATIVO: LEONARDO RIBEIRO SANTANA, 197º, em decorrência de exoneração a pedido de FILIPE TORRI DA ROSA, matrícula 2179199; VANESSA XIMENES RODRIGUES, 199º, em decorrência de exoneração a pedido de JOABE DO PRADO PIRES, matrícula 2445271.

**IBANEIS ROCHA**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 06/08/2021, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66910407)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66910407)  
verificador= **66910407** código CRC= **FDFC7B4B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8106

---

00417-00036126/2018-40

Doc. SEI/GDF 66910407